

PORTARIA Nº 3.704/SPO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ratifica a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo da Mirim Aviação Agrícola Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.500124/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-09-5IDI-04-01, emitido em 20 de outubro de 2016, em favor da sociedade empresária MIRIM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 03 de novembro de 2016 por meio do Ofício nº 61(SEI)/2016/POA/NURAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC, com base nas seguintes características:

I - endereço: Avenida Fernando Osório, nº590, Bairro: Centro Pelotas (RS), CEP 96055-000;

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III- tipo de operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS